

CONCEITUAÇÃO DO TERCEIRO SETOR

Emerson Charnet¹, Edna Maria Querido de Oliveira Chamon², Gladis Camarini³

¹ UNITAU-Universidade de Taubaté/ Mestrado em Gestão e Desenvolvimento Regional, Rua Visconde do Rio Branco, 210 – Centro Taubaté - SP - Brasil - CEP. 12020-040, emerson@charnet.com.br

² UNITAU-Universidade de Taubaté/Professora Doutora do Mestrado em Gestão e Desenvolvimento Regional, Rua Visconde do Rio Branco, 210 – Centro Taubaté - SP - Brasil - CEP. 12020-040, prppg@prppg.unitau.br

³ UNICAMP-Universidade Estadual de Campinas/Professora Livre-docente, Cidade Universitária Zeferino Vaz s/n, distrito Barão gerald, CEP 13.083-970, Campinas-SP

Resumo- Este trabalho apresenta conceitos que definem o Terceiro Setor, levando em conta não só os aspectos sociais, mas também os aspectos institucionais. As definições sobre as organizações sem fins lucrativos são recentes, há algumas décadas ainda não se falava neste tipo de instituição. Entretanto, somente recentemente é que se voltaram as atenções às suas especificidades. Não são empresas, pois, atuam sem fins lucrativos, tampouco são governamentais, pois, estão desvinculadas do poder público. As empresas fornecem bens ou serviços e, sua tarefa termina quando o cliente compra e paga. O papel do governo é controlar, e este cumpre sua função com políticas eficazes. Em contrapartida, o objetivo da Organização sem fins lucrativos é provocar mudanças nos indivíduos e na sociedade, suas ações vão além de entregar um produto ou serviço.

Palavras-chave: Terceiro Setor, Organizações, Conceito.

Área do Conhecimento: Ciências Humanas

Introdução

O Século XX foi marcado por intensas e paradoxais transformações sociais, onde uma das mais importantes inovações sociais deste século foi pouco percebida, especialmente pelas divergências de definição e conceitos acerca desta inovação, bem como pelas dificuldades dos levantamentos estatísticos que não a consideraram adequadamente. (SALAMON; ANHEIER, 1996)

Esta inovação, segundo Salamon e Anheier (1996), é o das organizações sem fins lucrativos, que compreendem um grande número de organizações privadas, não governamentais e que não visam lucros e, que emergiram em décadas recentes nos quatro cantos do mundo provendo seus cidadãos com mecanismos para o exercício da iniciativa privada em benefício de causas públicas. Assim, a proliferação destas organizações (privadas, com atividade voluntária e sem fins lucrativos) pode ser considerada a grande inovação social do Século XX.

Materiais e Métodos

Este trabalho tem o caráter de uma pesquisa exploratória, com o intuito de apresentar conceitos que podem ser utilizados, ou ainda servir de orientação, em outros estudos sobre o tema. Trata-se de uma pesquisa na base bibliográfica existente, buscando conhecer e aprofundar conhecimentos sobre os conceitos e as definições de Terceiro Setor.

Com base nas referências bibliográficas, é possível que as informações aqui apresentadas permitam generalizações para se definir o Terceiro Setor.

Discussão

Conforme Peter Drucker (1994), há quarenta anos ninguém falava de organizações nem de um setor sem fins lucrativos, que viesse a suplementar a capacidade governamental no atendimento e execução das tarefas sociais, o que por sua vez sempre foi muito limitada. Contudo, estas organizações sem fins lucrativos surgem fazendo muito mais do que apenas cuidar de necessidades específicas, não atendidas pelo estado. (DRUCKER, 1994).

A própria definição, sem fins lucrativos, traduz apenas o que essas instituições não são, fazendo com que compreendamos que todas essas instituições, independente de suas atividades específicas e das definições a elas atribuídas, têm algo em comum. (DRUCKER, 1994)

Somente recentemente é que se começou a compreender o que é esse algo em comum que estas organizações carregam. Não é o fato dessas instituições não serem empresas, ou seja, sem fins lucrativos, tampouco se trata do fato delas serem não governamentais. A diferença é que empresas fornecem bens ou serviços e, sua tarefa termina quando o cliente compra o produto, paga e satisfaz suas necessidades de consumo. A tarefa do governo é controlar e cumpre sua função

quando suas políticas são eficazes. Em contrapartida, instituição “sem fins lucrativos” não fornece bens ou serviços como as empresas, tampouco produz mecanismos de controle e regulamentação como o Estado. O produto da Organização sem fins lucrativos é ser um agente de mudança humana, ou seja, elas existem para provocar mudanças nos indivíduos e na sociedade. (DRUCKER, 1994)

Atualmente, vem crescendo sobremaneira o número de entidades sem fins lucrativos, prestando importantes serviços para a sociedade e em muitos casos, substituindo até mesmo o papel do Estado. Estas instituições cresceram em quantidade e importância desde seu surgimento na década de 1960. (AGUIAR, 2004)

Devido à importância destas entidades em sua atuação paralela ao Estado na definição de políticas públicas e na prestação de serviços, estas passaram a ser vistas como parte de um mesmo setor. Este passou a ser denominado de Terceiro Setor, contrapondo-se aos dois outros, o Primeiro Setor representado pelo Estado e o Segundo Setor, representado por entidades de direito privado e com fins lucrativos. (AGUIAR, 2004)

Apresenta-se assim, um novo desenho da sociedade civil organizada, onde uma instituição privada não busca o lucro como objetivo, mas sim uma atuação de caráter pública, expressando manifestações e anseios da sociedade civil. Estas instituições estão extrapolando os tradicionais conceitos de caridade, atuando na promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, promoção gratuita da saúde, preservações do meio ambiente, promoção do desenvolvimento econômico e social, combate à pobreza etc. (CORREA, 2005)

Considerando-se o Primeiro Setor o Poder Público, representado pelo Estado, e o Segundo Setor o das organizações do mercado privado e com fins lucrativos, o Terceiro setor é a instância de mediação entre eles. Os agentes do terceiro setor são privados, mas seu fim é público com intuito básico de combater a exclusão social. Assim, pode-se afirmar que o Terceiro Setor é a composição de entidades privadas da sociedade civil de fins públicos e não lucrativos. (CORREA, 2005)

Na sociedade cada setor desempenha um papel, delineado por uma estrutura legal para operar no âmbito da coletividade, com reconhecimento e legitimidade dos cidadãos. Neste sentido, cada setor desenvolve suas atividades de acordo com uma lógica própria e que define uma forma característica de administração e gestão, inclusive influenciando nas atitudes de seus membros. (SALVATORE, 2004)

Neste contexto, o Primeiro Setor tem finalidades, tarefas e obrigações a desempenhar que o caracterizam e o diferenciam dos outros setores. Para Salvatore (2004), o Estado, representado pelos governantes, deve se balizar pelo princípio de que todas as suas ações devem ser direcionadas no interesse do cidadão, inclusive com a prestação de contas, com responsabilização, respondendo pelos atos na gestão da coisa pública. Assim, a lógica que deve conduzir as ações e a gestão do setor público são os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência com a coisa pública. (SALVATORE, 2004)

Já o segundo setor, de natureza privada e produtiva, com fins lucrativos, necessita ser conduzido de maneira que se viabilize a sua forma de sobrevivência, crescimento e prosperidade, como setor constitutivo de uma sociedade capitalista, ou seja, a obtenção do lucro. (SALVATORE, 2004)

Assim, conforme afirma Salvatore (2004), no Segundo Setor a racionalidade que lhe dá base e sustentação é a ação orientada para o alcance de metas e finalidades ligadas a interesses econômicos ou de poder social, através da maximização dos recursos disponíveis. Neste sentido, submetido às influências do mercado, o setor privado movimenta-se basicamente em função de cálculos, metas, projeções, do desempenho da organização e das organizações concorrentes.

No terceiro setor, a principal dificuldade é sua própria definição, já que não existe consenso quanto ao seu entendimento. A principal característica do Terceiro Setor e que permeia quase todos os seus aspectos é a vontade humana de ajudar outras pessoas, em detrimento da obtenção de benefícios pessoais. (HUDSON, 2004)

Instituições sem fins lucrativos são organizações de natureza privada, porém de finalidade pública, sem necessidade de distribuição de lucro, cujas ações estão voltadas para questões sociais, tais como cidadania, emancipação, autonomia e direitos da população em geral, e dos excluídos. (SALVATORE, 2004)

Para Mike Hudson (2004) o setor é formado por uma diversificação muito grande de organizações, pois agrega os mais diversos tipos de instituições das mais diversas naturezas, tais como: algumas são instituições de caridade, outras não; existem aquelas com grande número de associados, outras com poucos; muitas são basicamente financiadas pelo governo, outras não aceitam nenhum tipo de financiamento governamental; podem ser politicamente de centro, da esquerda ou da direita, ou sem ideologia política definida; podem ser grandes e muitas são pequenas.

Contudo, apesar desta heterogeneidade, todas possuem características semelhantes que permitem a sua classificação dentro do mesmo setor.

Em Administrando Organizações do Terceiro Setor (HUDSON, 2004) são consideradas pertencentes ao terceiro setor todas as instituições que:

- Têm basicamente um objetivo social em detrimento do lucro;
- São independentes do Estado, administradas por um grupo independente de pessoas e não fazem parte de nenhum departamento de governo;
- Reinveste todo o seu saldo financeiro nos serviços que oferecem ou na própria organização.

Após a revisão de diversas alternativas para a definição das características básicas dos integrantes deste setor, Lester Salamon e Helmut Anheier (1992) apresentaram o que eles nomearam de “definição estrutural/operacional”. O cerne desta definição são cinco princípios estruturais ou operacionais, capazes de distinguir as instituições sem fins lucrativos dos outros tipos de instituições sociais. Assim definido, as instituições sem fins lucrativos são aquelas que:

- Organizadas, ou seja são formalmente constituídas;
- A estrutura básica é não-governamental;
- Administração independente;
- Não distribuem lucros;
- Tem a participação ou existência de trabalho voluntário.

Do ponto de vista jurídico a regulamentação das organizações do Terceiro Setor no Brasil é regida pela Lei 9.720, de 23 de março de 1999, e esta dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

Com base na legislação brasileira, Correa (2005) aponta os pontos básicos para que organizações privadas sejam tipificadas como Terceiro Setor, ou seja:

- Natureza Jurídica - a empresa do terceiro setor, em qualquer de suas modalidades, é sempre entidade de direito privado.
- Falta de vinculação ao Poder Público - por não ser órgão público e por não ser integrante do Poder Público, não fica vinculada aos princípios da tutela administrativa, controle hierárquico, da legalidade etc.
- Fins não lucrativos - o terceiro setor não objetiva lucros e nem foi esse o motivo de sua criação
- Regime de trabalho - os funcionários das empresas do terceiro setor não podem possuir vínculo jurídico de trabalho com Poder Público, são regidos pelas normas de direito

privado, ou seja, pela CLT, havendo liberdade para fixação de salários.

Estas medidas impedem, ou pelo menos restringem, que o Poder Público (Estado) possa participar na direção, comando ou criação das organizações do Terceiro Setor.

Conclusão

Face ao que foi apresentado, podemos concluir que a característica fundamental que distingue as atividades dos três setores é a lógica que fundamenta a sua prática e as suas ações, bem como os objetivos a serem alcançados e a garantia de melhores resultados, assim como a visão de mundo e de ser humano em que se baseiam os seus dirigentes. (SALVATORE, 2004)

Ainda existe grandes disparidade com relação a conceitos e nomenclaturas quando se trata do Terceiro Setor: sociedade civil, sociedade sem fins lucrativos, organizações não governamentais (ONGs) etc. Essa diversidade de conceitos provoca grande confusão, pois encerram aspectos jurídicos e organizacionais relevantes para qualquer tipo de conclusão. De qualquer forma, o conceito de Terceiro Setor engloba sempre a questão do tripé Estado, mercado e sociedade civil. (RODRIGUES, 2004)

Referências

- AGUIAR, A.D. Relação entre estruturas organizacionais e indicadores de desempenho das organizações não-governamentais do Estado de São Paulo. Dissertação de Mestrado . Universidade de São Paulo, 2004.
- CORREA, F. C. Terceiro Setor e Gestão Social. Disponível em: http://www.educacaofiscal.rj.gov.br/pdf/CADERNO_3oSETOR.pdf Acesso em 22 ago.2005. 22:30h
- DRUCKER, P.F. Administração de Organizações sem fins lucrativos – Princípios e Práticas. São Paulo: Pioneira, 1994.
- HUDSON, M. Administrando Organizações do Terceiro Setor – O desafio de Administrar Sem Receita. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2004.
- RODRIGUES,A.L. Configurações Organizacionais em organizações sem fins lucrativos: reflexões além da simples adoção de modelos. In: VOLTOLINI,R (ORGANIZADOR) **Terceiro Setor – Planejamento e Gestão**. 2 ed. São Paulo: SENAC, 2004. p. 121-141.
- SALAMON, L.M.; ANHEIER, H. K.. “In Search of the Nonprofit Sector II: The Problem of

Classification.. Working Papers of the Johns Hopkins Comparative Nonprofit Sector Project, no. 3. Baltimore: The Johns Hopkins Center for Civil Society Studies, 1992.

- SALAMON, L.M.; ANHEIER, H. K. The Nonprofit Sector: A New Global Force. Working Papers of the Johns Hopkins Comparative Nonprofit Sector Project, no. 21. Baltimore: The Johns Hopkins Center for Civil Society Studies, 1996.

- SALVATORE, V. A racionalidade do Terceiro Setor. In: VOLTOLINI, R (ORGANIZADOR) **Terceiro Setor – Planejamento e Gestão**. 2 ed. São Paulo: SENAC, 2004. p. 17-34.